



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.453 /

## **“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 560.480,00 (quinhentos e sessenta mil, e quatrocentos e oitenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.17.10.122.1001.2968.3.3.90.39.00 1539 Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica 560.480,00 F.159

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

|  |      |                              |                |       |
|--|------|------------------------------|----------------|-------|
| 02.12.17.10.122.1001.2966.4.4.90.51.00 | 1531 | Obras e Instalações          | 200.000,00     | F.159 |
| 02.12.17.10.122.1001.2966.4.4.90.52.00 | 1532 | Equip. e Material permanente | 30.000,00      | F.159 |
| 02.12.17.10.122.1001.2968.4.4.90.52.00 | 1541 | Equip. e Material permanente | 330.480,00     | F.159 |
|  |      | Total                        | R\$ 560.480,00 |       |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 548, de 13/10 2020.